

Por **Débora Soares**



O ICSS pontuará, a partir de **1º de setembro** próximo, no **Programa de Educação Continuada - PEC**, apenas eventos promovidos por entes com os quais possuir convênio institucional. Haverá exceção somente para os eventos de instituições de ensino superior e entes governamentais.

Assim, os profissionais certificados deverão observar, a partir da referida data, se os cursos dos quais participarão são de instituições conveniadas ao Instituto. [Clique aqui para acessar a lista de instituições conveniadas ao ICSS.](#)

A medida está alinhada à Política de Relacionamento do maior instituto certificador especializado no segmento de previdência complementar. A elevação contínua dos padrões de qualidade nas parcerias formadas é uma das metas do ICSS, ciente de que estas servem como referência para os profissionais certificados buscarem capacitação.

Dentre as vantagens de instituições promotoras de cursos e eventos firmarem parceria com o ICSS está a avaliação antecipada e o crédito automático da pontuação após a realização do evento, não sendo mais necessário o cadastro individual das participações, o que representa um ganho para os profissionais do sistema e para os parceiros institucionais.

As instituições interessadas em firmar convênio com o ICSS deverão entrar em contato pelo e-mail **atendimento@icss.org.br**.

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 31.08.2021.